

	MODALIDADES				
	APRENDIZAGEM	CET	EFA	FMC	FEC *
BOLSA DE PROFISSIONALIZAÇÃO	10% IAS = € 53,71	-----	-----	-----	-----
BOLSA PARA MATERIAL DE ESTUDO - Apoio atribuído em função do escalão de abono de família.	ESCALÃO A - € 163,00	-----	-----	-----	-----
	ESCALÃO B - € 81,50	-----	-----	-----	-----
BOLSA DE FORMAÇÃO a) <i>Apoio atribuído a formandos desempregados com idade igual ou superior aos 23 anos.</i>	-----	50% IAS = € 268,57 este valor pode ascender a 65% IAS = € 349,13		----- a)	-----
DESPESAS DE TRANSPORTE b) <i>O formando deve apresentar comprovativo de residência.</i>	Custo das viagens realizadas em transporte colectivo, para frequência das ações de formação.				
SUBSÍDIO DE TRANSPORTE c) <i>Quando não existe transporte público colectivo ou o horário praticado seja incompatível com o horário da formação.</i>	até ao limite de 15% IAS = € 80,57				
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	€6,15/Dia (período de formação igual ou superior a 3 horas)				
DESPESA DE ACOLHIMENTO d) <i>Quando o formando comprove a necessidade de confiar a terceiros, por motivo de frequência da formação, filhos menores, filhos com deficiência e adultos dependentes a seu cargo.</i>	até ao limite de 50% IAS = € 268,57				
SUBSÍDIO DE ALOJAMENTO e)	até ao limite de 30% IAS = € 161,14				

Nota:

- a) Têm direito à bolsa os desempregados que não estejam a receber subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego. Não se aplica o limite de idade aos jovens NEET. Na modalidade - Formação Modular Certificada (FMC) - não é atribuível bolsa de formação nas ações desenvolvidas em regime de e-learning, integralmente a distância.
O valor mensal da bolsa a pagar é calculada em função do n.º de horas frequentadas pelo formando; este valor pode ascender a 65% IAS = € 349,13, quando forem destinatários pessoas com deficiência ou incapacidade;
- b) O formando deve apresentar comprovativo de residência (ex: fotocópia de recibo da água, telefone ou atestado da Junta de Freguesia). A atribuição dependerá da assiduidade.
- c) A despesa ou subsídio de transporte, subsídio de acolhimento e o subsídio de alojamento, a ausência de um dia de formação com falta injustificada implica um desconto de (1/30);
- d) e) Pode ser elegível e sujeito a parecer e autorização superior;
- . A despesa de transporte, a despesa de acolhimento e alojamento, o seu pagamento será efetuado mediante apresentação do comprovativo legal (fatura/recibo);
 - . Portaria n.º 480-A/2025/1/2025 - Valor do IAS - € 537,13;
 - . As despesas com o subsídio de alimentação, despesa de transporte ou subsídio de transporte não pode ultrapassar 75% IAS - € 402,85;
 - . FEC * - Nas ações em que os formandos pagam, não há lugar, a pagamentos de apoios sociais aos formandos que frequentam estas ações;
 - . Os pagamentos são realizados mensalmente (até ao 5 dia útil do mês seguinte), por transferência bancária, tendo o formando que ser comprovadamente titular da conta, com exceção de formandos menores de idade, a transferência pode ser efetuada para a conta do encarregado de educação.

